



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1710001/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-SRP

DATA DE ABERTURA: 09/11/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 09/11/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall, instituída pela Portaria Nº 002/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

11. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

12. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - A licitante fica proibida de subcontratar total ou parcial o OBJETO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

2.19. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do E-mail: <https://bnc.org.br>.

3. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA BNC

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

511 - Valor unitário

512 - Marca;

513 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.8. A proposta escrita inserida junto aos documentos de habilitação deverá conter todos os dados da licitante, em papel timbrado e assinada, conforme modelo do anexo II, sob pena de inabilitação.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei; (todas as alterações, exceto quando o Contrato for consolidado)
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste expressamente a condição que será



comprovada, enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, este último, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.



8.2.4

- REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A aquisição dos materiais licitados será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias envolvidas.

15.2. A entrega dos materiais será no município, no local conforme será especificado na Autorização de Fornecimento.

15.3. O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



16.8. Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ) para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

16.9. As empresas vencedoras terão o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento do documento: Ata de Registro de Preços e Contratos, para devolução do mesmo com assinatura, conforme especificações no item 16.8.

16.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 18 de Outubro de 2022.

SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de matérias de expediente, material de escritório, papéis e material didáticos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa em fornecimento de matérias de expediente, matérias de escritório, papéis e material didáticos e outros, com intuito de atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de produtos de matérias de expediente, matérias de escritório, papéis e material didáticos, se faz necessário para atender necessidades da Secretarias, deste município conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

4.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação

7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 10 de agosto de 2022

Clari Ap³ Ganzala
Departamento de Compras

**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso

Pará



Página 1 de 7

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	007.020.211	ALFABETO ILUSTRADO 28 CARTELAS COLORIDAS : M/ UND Especificação : ALFABETO ILUSTRADO 28 CARTELAS COLORIDAS : MATERIAL E.V.A	UND	200	86,31	17.262,00
2	007.020.060	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50 Especificação : ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50	CX	150	8,32	1.248,00
3	007.020.061	ALFINETE COMUM GRANDE : 250 UND. Especificação : ALFINETE COMUM GRANDE : 250 UND.	CX	95	15,38	1.461,10
4	007.020.112	ALFINETE COMUM MEDIO: 500 UND. Especificação : ALFINETE COMUM MEDIO: 500 UND.	CX	83	25,25	2.095,75
5	007.020.063	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR AZUL Especificação : ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR AZUL	UND	95	15,36	1.459,20
6	007.020.064	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA Especificação : ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA	UND	85	15,36	1.305,60
7	007.020.163	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL Especificação : ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL	UND	10	16,33	163,30
8	007.020.197	APAGADOR DE PLASTICO P/ QUADRO NEGRO C/ DEPI UND Especificação : APAGADOR DE PLASTICO P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO	UND	30	19,75	592,50
9	007.020.207	APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO. Especificação : APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO.	UND	60	17,74	1.064,40
10	007.020.020	APONTADOR DE PLASTICO SIMPLES S/ DEPOSITO Especificação : APONTADOR DE PLASTICO SIMPLES S/ DEPOSITO	CX	140	47,65	6.671,00
11	007.020.210	BANDINHA RITMICA INFANTIL. Especificação : BANDINHA RITMICA INFANTIL.	UND	15	260,21	3.903,15
12	007.020.066	BARBANTE CRU Nº 12, 500G. Especificação : BARBANTE CRU Nº 12, 500G.	RL	146	22,74	3.320,04
13	007.020.194	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA 11M UND Especificação : BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA 11MM	UND	250	2,95	737,50
14	007.020.065	BASTAO DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA 7,5MM : UND Especificação : BASTAO DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA 7,5MM X 300MM.	UND	470	2,03	954,10
15	007.020.255	BATERIA CR 2032. Especificação : BATERIA CR 2032.	UND	300	5,80	1.740,00
16	007.020.203	BINGO DE PALAVRAS EM MADEIRA TRATADA, COLOR UND Especificação : BINGO DE PALAVRAS EM MADEIRA TRATADA, COLORIDO	UND	50	102,63	5.131,50
17	007.020.113	BLINDER CLIPS TAMANHO 25MM Especificação : BLINDER CLIPS TAMANHO 25MM	UND	710	7,03	4.991,30
18	007.020.106	BLOCO ADESIVO TAMANHO 44X12MM 125 FOLHAS 5 C UND Especificação : BLOCO ADESIVO TAMANHO 44X12MM 125 FOLHAS 5 CORES	UND	405	14,29	5.787,45
19	007.020.107	BLOCO ADESIVO TAMANHO 50X15MM 500 FOLHAS 5 C UND Especificação : BLOCO ADESIVO TAMANHO 50X15MM 500 FOLHAS 5 CORES	UND	380	25,95	9.861,00
20	007.020.108	BLOCO ADESIVO TAMANHO 76X19MM 400 FOLHAS 4 C UND Especificação : BLOCO ADESIVO TAMANHO 76X19MM 400 FOLHAS 4 CORES	UND	320	22,55	7.216,00
21	007.020.057	BLOCO AUTOADESIVO GRANDE : 100 FOLHAS 76X102 UND Especificação : BLOCO AUTOADESIVO GRANDE : 100 FOLHAS 76x102	UND	400	10,91	4.364,00
22	007.020.056	BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76X76 UND Especificação : BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76x76	UND	355	10,16	3.606,80
23	007.020.122	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76X19 UND Especificação : BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76x19	UND	500	10,64	5.320,00
24	007.020.244	BOBINA KRAFT NATURAL Especificação : ESPECILICAÇÃO 80CM MINIMO 80G	UND	110	299,30	32.923,00
25	007.020.247	BOBINA SEMI-KRAFT Especificação : ESPECIFICAÇÃO 60X150CM COM MINIMO 80G	UND	200	362,40	72.480,00
26	007.020.123	BOLSA DE ALGODAO CRU, 40 X 40CM C/ ALCA TRANS UND Especificação : BOLSA DE ALGODAO CRU, 40 X 40CM C/ ALCA TRANSVERSAL, COSTURA REFORCADA.	UND	95	109,65	10.416,75
27	007.020.218	BORRACHA BRANCA : ESPEC. = FC MAX. Especificação : BORRACHA BRANCA : ESPEC. = FC MAX.	UND	5	6,63	33,15
28	007.020.174	BORRACHA Nº 20 BRANCA : 20 UND. Especificação : BORRACHA Nº 20 BRANCA : 20 UND.	CX	85	38,75	3.293,75
29	007.020.054	BORRACHA Nº 60 CX C/ 40 Especificação : BORRACHA Nº 60 CX C/ 40	UND	141	24,25	3.419,25
30	007.020.175	BORRACHA PONTEIRA DE LAPIS Especificação : BORRACHA PONTEIRA DE LAPIS	UND	250	0,76	190,00
31	007.020.235	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO (KIT ALFABETO UND Especificação : BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO (KIT ALFABETO +NÚMEROS+FORMAS).	UND	26	68,00	1.768,00
32	007.020.225	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA LINHAS VAZADA UND Especificação : BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA LINHAS VAZADAS.	UND	26	111,33	2.894,58
33	007.020.067	CADERNO 10 MATERIAS, CAPA FLEXIVEL 200 FOLHAS UND Especificação : CADERNO 10 MATERIAS, CAPA FLEXIVEL 200 FOLHAS.	UND	575	36,73	21.119,75
34	007.020.114	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS UND Especificação : CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS	UND	604	12,49	7.543,96
35	007.020.069	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 96 FOLHAS UND Especificação : CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 96 FOLHAS	UND	615	13,12	8.068,80
36	007.020.068	CADERNO BROCHURA 20,0 X 27,4 CM - 96 FOLHAS UND Especificação : CADERNO BROCHURA 20,0 X 27,4 CM - 96 FOLHAS	UND	915	13,67	12.508,05
37	007.020.059	CAIXA ARQ. MORTO PLASTICO PVC 350 X 130 X 245MM UND Especificação : CAIXA ARQ. MORTO PLASTICO PVC 350 X 130 X 245MM, POLIONDA PT, CORES VARIADAS.	UND	1.820	20,18	36.727,60
38	007.020.176	CAIXA DE PAPELÃO ORGANIZADORA DE MALOTE, 250 UND Especificação : CAIXA DE PAPELÃO ORGANIZADORA DE MALOTE, 250 X 250CM.	UND	380	49,43	18.783,40
39	007.020.021	CAIXA ORGANIZADORA ENT/SAIDA DE DOCS UND	UND	405	119,66	48.462,30



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 10.221.786/0001-20
Novo Progresso



Página 2 de 7

Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
40	007.020.070	Especificação : CAIXA ORGANIZADORA ENT/SAIDA DE DOCS CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	UND	135	31,79	4.291,65
41	007.020.168	Especificação : CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C/ 50 UND AZUL	UND	55	49,16	2.703,80
42	007.020.019	Especificação : CALCULADORA MEDIA 10 DIGITOS CALCULADORA MEDIA 14 DIGITOS	UND	240	89,75	21.540,00
43	007.020.017	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND AZUL	CX	367	83,32	30.578,44
44	007.020.022	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA	CX	123	83,32	10.248,36
45	007.020.002	Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND VERMELHA	UND	17	83,32	1.416,44
46	007.020.071	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C CX		118	81,08	9.567,44
47	007.020.023	Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C/ 50 UND AZUL CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA - (CX		295	43,00	12.685,00
48	007.020.109	Especificação : CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA - CX C/ 12UN CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL CX C/ CX		282	43,00	12.126,00
49	007.020.177	Especificação : CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL CX C/ 12UN CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM AZUL	UND	120	7,61	913,20
50	007.020.178	Especificação : CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM AZUL CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM PRETA	UND	20	7,61	152,20
51	007.020.072	Especificação : CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM PRETA CANETA RETRO PROJETER PONTA 2MM	UND	100	7,91	791,00
52	007.020.073	Especificação : CANETA RETRO PROJETER PONTA 2MM CANETINHA COLORIDA ESTOJO C/ 12 UND : TAMANHC CX		135	10,53	1.421,55
53	007.020.138	Especificação : CANETINHA COLORIDA ESTOJO C/ 12 UND : TAMANHO UNICO CARTOLINA 50 X 66 COR BRANCA	UND	1.010	1,73	1.747,30
54	007.020.139	Especificação : CARTOLINA 50 X 66 COR BRANCA CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS	UND	1.410	1,73	2.439,30
55	007.020.115	Especificação : CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS CD VIRGEM RW	UND	75	4,02	301,50
56	007.020.074	Especificação : CD VIRGEM RW CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELAD CX		190	11,93	2.266,70
57	007.020.075	Especificação : CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELAD CX		430	12,46	5.357,80
58	007.020.010	Especificação : CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELAD CX		746	12,93	9.645,78
59	007.020.024	Especificação : CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 4/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CX		525	8,63	4.530,75
60	007.020.076	Especificação : CLIPES EM ARAME DE ACO 4/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CX		285	9,20	2.622,00
61	007.020.025	Especificação : CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CX		555	9,53	5.289,15
62	007.020.004	Especificação : CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 8/0 CX C/ 500G : NIQUELAD CX		447	26,25	11.733,75
63	007.020.078	Especificação : CLIPES EM ARAME DE ACO 8/0 CX C/ 500G : NIQUELADO COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	KG	119	36,93	4.394,67
64	007.020.077	Especificação : COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG COLA COLORIDA C/ GLITER : CX C/ 6 UND.	CX	334	22,15	7.398,10
65	007.020.140	Especificação : COLA COLORIDA C/ GLITER : CX C/ 6 UND. COLA COLORIDA CORES VARIADAS C/ E SEM GLITER CX		205	19,04	3.903,20
66	007.020.219	Especificação : COLA COLORIDA CORES VARIADAS C/ E SEM GLITER 10,5ML CX C/ 6 COLA DE ISOPOR/E.V.A	UND	135	15,09	2.037,15
67	007.006.039	Especificação : Cola para Isopor /EVA 90g COLA EM BASTAO 20G	FR	435	8,91	3.875,85
68	007.020.026	Especificação : COLA EM BASTAO 20G COLA LIQUIDA BRANCA NAO TOXICA 90G	FR	545	5,49	2.992,05
69	007.020.198	Especificação : COLA LIQUIDA BRANCA NAO TOXICA 90G COLOR 7	UND	1.000	2,47	2.470,00
70	007.020.150	Especificação : Color 7 CONJUNTO DE ANIMAIS EM MINIATURA EM PLASTICO UND		110	50,11	5.512,10
71	007.020.156	Especificação : CONJUNTO DE ANIMAIS EM MINIATURA EM PLASTICO COLORIDO. CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS EM MDF.	UND	50	73,17	3.658,50
72	007.020.151	Especificação : CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS EM MDF. CONJUNTO DE CARRINHOS TIPO: BOMBEIRO, CAMINH UND		110	87,20	9.592,00
73	007.020.208	Especificação : CONJUNTO DE CARRINHOS TIPO: BOMBEIRO, CAMINH UND CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS.	UND	200	187,26	37.452,00
74	007.020.148	Especificação : CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS. CONJUNTO DE FANTOCHES FAMILIA.	UND	205	197,42	40.471,10
75	007.020.209	Especificação : CONJUNTO DE FANTOCHES FAMILIA. CONJUNTO DE FANTOCHES FOLCLORE.	UND	200	187,26	37.452,00
76	007.020.153	Especificação : CONJUNTO DE FANTOCHES FOLCLORE. CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO EM F UND		60	65,10	3.906,00
77	007.020.157	Especificação : CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO EM PAPEL AO. CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA EM MDF. : 12 UND UND		45	138,17	6.217,65

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso



Página 3 de 7

Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
78	007.020.154	Especificação : CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA EM MDF. : 12 UND. CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA MDF.	UND	120	128,87	15.464,40
79	007.020.027	Especificação : CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA MDF. CORRETIVO FITA 4,2 X 8,5 CM	UND	389	15,29	5.947,81
80	007.020.079	Especificação : CORRETIVO FITA 4,2 X 8,5 CM CORRETIVO LIQUIDO P/ ERROS MECANOGRAFICOS F TB	UND	234	5,77	1.350,18
81	007.020.212	Especificação : CORRETIVO LIQUIDO P/ ERROS MECANOGRAFICOS FRASCO C/ 18ML DESCOBRINDO MEU MUNDO CORES.	UND	30	24,87	746,10
82	007.020.158	Especificação : DESCOBRINDO MEU MUNDO CORES. DESCOBRINDO MEU MUNDO PALAVRAS.	UND	50	25,54	1.277,00
83	007.020.201	Especificação : DESCOBRINDO MEU MUNDO PALAVRAS. DOMINO C/ QUATRO OPERACOES MATEMATICAS, MAI UND	UND	100	39,13	3.913,00
84	007.020.233	Especificação : DOMINO C/ QUATRO OPERACOES MATEMATICAS, MADEIRA OU PLASTICO DOMINÓ EDUCATIVO ANIMAIS EM LIBRAS 28 PEÇAS, JUND	UND	26	39,13	1.017,38
85	007.020.241	Especificação : DOMINÓ EDUCATIVO ANIMAIS EM LIBRAS 28 PEÇAS, JOGO PEDAGÓGICO. DVD VIRGEM	UND	40	4,42	176,80
86	007.020.141	Especificação : DVD VIRGEM E.V.A CORES SORTIDAS : 40X60 CM	UND	2.220	5,32	11.810,40
87	007.020.248	Especificação : E.V.A CORES SORTIDAS : 40x60 CM ELÁSTICO AMARELO. N. 18 - PRODUZIDO ATRAVÉS D pct	pct	100	17,49	1.749,00
88	007.020.028	Especificação : ELÁSTICO AMARELO. N. 18 - PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX. ELASTICO PARA AMARRAR NUMERARIO FORMA CIRC pct	pct	115	42,82	4.924,30
89	007.020.206	Especificação : ELASTICO PARA AMARRAR NUMERARIO FORMA CIRCULAR DE BORRACHA N° 18 C/ 1000 GRAMAS ENVELOPE 16 X 23 AMARELO.	UND	2.250	1,27	2.857,50
90	007.020.030	Especificação : ENVELOPE 16 X 23 AMARELO. ENVELOPE 23 X 32 AMARELO.	UND	6.980	1,12	7.817,60
91	007.020.055	Especificação : ENVELOPE 23 X 32 AMARELO. ENVELOPE 24 X 34 AMARELO.	UND	9.320	1,31	12.209,20
92	007.020.029	Especificação : ENVELOPE 24 X 34 AMARELO. ENVELOPE 30 X 40 AMARELO.	UND	5.720	1,45	8.294,00
93	007.020.100	Especificação : ENVELOPE 30 X 40 AMARELO. ENVELOPE 30 X 40 BRANCO.	UND	4.130	1,50	6.195,00
94	007.020.180	Especificação : ENVELOPE 30 X 40 BRANCO. ENVELOPE 36 X 46	UND	250	1,63	407,50
95	007.020.111	Especificação : ENVELOPE 36 X 46 ENVELOPE BRANCO 24 X 34	UND	3.590	1,26	4.523,40
96	007.020.179	Especificação : ENVELOPE BRANCO 24 X 34 ENVELOPE MEDIO BRANCO 23 X 32	UND	170	1,04	176,80
97	007.020.169	Especificação : ENVELOPE MEDIO BRANCO 23 X 32 ENVELOPE PEQUENO BRANCO 16 X 23	UND	200	1,23	246,00
98	007.020.128	Especificação : ENVELOPE PEQUENO BRANCO 16 X 23 ESPECIFICAÇÃO : REGUA DE 40CM EM ACRILICO CRIS UND	UND	10	15,91	159,10
99	007.020.181	Especificação : REGUA DE 50CM EM ACRILICO CRISTAL ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9X85MM	UND	25	6,73	168,25
100	007.020.182	Especificação : ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9x85MM ESTILETE C/ LAMINA LARGA ESPESSURA 18X100MM	UND	25	12,43	310,75
101	007.020.031	Especificação : ESTILETE C/ LAMINA LARGA ESPESSURA 18x100MM ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO	UND	345	24,27	8.373,15
102	007.020.032	Especificação : ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO ETIQUETA 20 X 10 BRANCA	UND	470	18,53	8.709,10
103	007.020.087	Especificação : ETIQUETA 20 X 10 BRANCA ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA CX C/ 50	CX	135	15,87	2.142,45
104	007.020.105	Especificação : ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA CX C/ 50 ETIQUETA DE PRECO GRANDE : 666 UND. 50X30 MM	RL	162	23,16	3.751,92
105	007.020.033	Especificação : ETIQUETA DE PRECO GRANDE : 666 UND. 50x30 MM ETIQUETA PEQUENA : 1000 UND	RL	120	22,51	2.701,20
106	007.020.034	Especificação : ETIQUETA PEQUENA : 1000 UND EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	UND	300	8,34	2.502,00
107	007.020.110	Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EXTRATOR DE GRAMPO TIPO MORCEGO	UND	327	13,27	4.339,29
108	007.020.183	Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO TIPO MORCEGO FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 50MM	UND	120	10,76	1.291,20
109	007.020.184	Especificação : FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 50MM FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT	UND	50	57,53	2.876,50
110	007.020.036	Especificação : FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT FITA AUTO-ADESIVA LARGA 48MM X 45MM	RL	1.060	7,81	8.278,60
111	007.020.237	Especificação : FITA AUTO-ADESIVA LARGA 48MM X 45MM FITA CREPE 19 X 50MM	UND	200	8,81	1.762,00
112	007.020.035	Especificação : FITA CREPE 19 X 50MM FITA DUPLA FACE 19 X 30	UND	270	20,75	5.602,50
113	007.020.037	Especificação : FITA DUPLA FACE 19 X 30 FITA DUREX : 45X50	UND	771	8,37	6.453,27
114	007.020.101	Especificação : FITA DUREX : 45x50 FITA METRICA - LARG. 1 CM, COMPR. 1,5 MT.	UND	78	20,20	1.575,60
115	007.020.228	Especificação : FITA METRICA - LARG. 1 CM, COMPR. 1,5 MT. FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM CORPORAL, COSTUR/UND	UND	26	37,23	967,98
		Especificação : FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM CORPORAL, COSTURA, CINTURA, BRAÇO.				



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso

Pará



Página 4 de 7

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
116	007.020.080	FOLHA DE ISOPOR 20MM Especificação : FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	205	26,53	5.438,65
117	007.020.041	GRAMPEADOR 26/6 C/ ESTRUTURA METALICA Especificação : GRAMPEADOR 26/6 C/ ESTRUTURA METALICA	UND	150	33,60	5.040,00
118	007.020.165	GRAMPEADOR 26/6 C/ ESTRUTURA METALICA Especificação : GRAMPEADOR 26/6 C/ ESTRUTURA METALICA	UND	20	42,47	849,40
119	007.020.082	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METALICA GRAIX Especificação : GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METALICA GRAMPOS: 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24	UND	71	191,33	13.584,43
120	007.020.006	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS	UND	83	214,97	17.842,51
121	007.020.083	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A Especificação : GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A	UND	55	164,93	9.071,15
122	007.020.039	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000 Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000	CX	280	18,17	5.087,60
123	007.020.040	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000	CX	835	13,87	11.581,45
124	007.020.038	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5.000 Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5.000	CX	121	23,00	2.783,00
125	007.020.081	GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND Especificação : GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND	CX	120	22,33	2.679,60
126	007.020.195	GUILHOTINA 14" COMPRIMENTO DE CORTE 36CM, 400 UND Especificação : GUILHOTINA 14" COMPRIMENTO DE CORTE 36CM, 400 X 300MM, PESO 2.8KG, FACA COM SUPORTE DE AÇO TEMPERADO E OXIDADO, PROTETOR LATERAL E ESCALA MILIMÉTRICA	UND	5	581,33	2.906,65
127	007.020.234	JOGO DAMA COM TRILHO BRINQUEDO INFANTIL GRAI UND Especificação : JOGO DAMA COM TRILHO BRINQUEDO INFANTIL GRANDE 32	UND	26	75,18	1.954,68
128	007.020.232	JOGO DE DOMINÓ INFANTIL TÁTIL TEXTURA. Especificação : JOGO DE DOMINÓ INFANTIL TÁTIL TEXTURA.	UND	26	111,47	2.898,22
129	007.020.152	JOGO DE ENCAIXE EM PLASTICO COLORIDO. Especificação : JOGO DE ENCAIXE EM PLASTICO COLORIDO.	UND	510	89,62	45.706,20
130	007.020.205	JOGO DE XADREZ ESCOLAR, EM MADEIRA, PEÇAS EM UND Especificação : JOGO DE XADREZ ESCOLAR, EM MADEIRA, PEÇAS EM PLASTICO LEVE	UND	100	92,93	9.293,00
131	007.020.224	KIT ALINHAVOS DIVERTIDOS COM 5 ALINHAVOS, DIVE UND Especificação : KIT ALINHAVOS DIVERTIDOS COM 5 ALINHAVOS, DIVERSO.	UND	26	84,18	2.188,68
132	007.020.222	KIT BALDE BALDINHO DE PRAIA CASTELINHO COM 7 F UND Especificação : KIT BALDE BALDINHO DE PRAIA CASTELINHO COM 7 PEÇAS.	UND	26	54,00	1.404,00
133	007.020.229	KIT JOGOS EDUCATIVOS INFANTIS PEDAGÓGICO MEI UND Especificação : KIT JOGOS EDUCATIVOS INFANTIS PEDAGÓGICO MEMÓRIA ALFABETO.	UND	26	70,33	1.828,58
134	007.020.226	KIT TANGRAM DE ENCAIXE MONTE BRINQUEDO EDUC UND Especificação : KIT TANGRAM DE ENCAIXE MONTE BRINQUEDO EDUCATIVO.	UND	26	60,00	1.560,00
135	007.020.085	LAPIS DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES : TAMANHO UNI CX Especificação : LAPIS DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES : TAMANHO UNICO	CX	91	20,41	1.857,31
136	007.020.084	LAPIS DE COR (24 CORES) : TAMANHO UNICO Especificação : LAPIS DE COR (24 CORES) : TAMANHO UNICO	CX	553	33,72	18.647,16
137	007.020.199	LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ CX Especificação : LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ 12 UND	CX	35	87,73	3.070,55
138	007.020.042	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 Especificação : LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144	CX	387	105,24	40.727,88
139	007.020.045	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 100 FLS Especificação : LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 100 FLS	UND	279	28,42	7.929,18
140	007.020.185	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 50 FLS Especificação : LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 50 FLS	UND	25	21,89	547,25
141	007.020.086	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UND	145	25,31	3.669,95
142	007.020.044	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS Especificação : LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	236	35,89	8.470,04
143	007.020.215	LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLH UND Especificação : LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLHAS	UND	30	15,30	459,00
144	007.020.213	LIVROS SONOROS : 10 FOLHAS Especificação : LIVROS SONOROS : 10 FOLHAS	UND	30	37,00	1.110,00
145	007.020.214	LIVROS SUPERSONS: DIVERSAO NA FAZENDA. Especificação : LIVROS SUPERSONS: DIVERSAO NA FAZENDA.	UND	30	45,33	1.359,90
146	007.020.043	LIXEIRO P/ MESA EM PLASTICO 26CM. Especificação : LIXEIRO P/ MESA EM PLASTICO 26CM.	UND	255	29,14	7.430,70
147	007.020.149	MASSA DE MODELAR, CX COM 6 UNIDADES. Especificação : MASSA DE MODELAR, CX COM 6 UNIDADES.	UND	600	10,93	6.558,00
148	007.020.147	MINI DICCIONARIO AURELIO. Especificação : MINI DICCIONARIO AURELIO.	UND	10	23,93	239,30
149	007.020.159	MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS. Especificação : MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS.	UND	30	9,33	279,90
150	007.020.216	MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS. Especificação : MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS.	UND	100	9,33	933,00
151	007.020.227	PAINEL EDUCATIVO SISTEMA MONETÁRIO MOEDA BR UND Especificação : PAINEL EDUCATIVO SISTEMA MONETÁRIO MOEDA BRASILEIRA - 100X070.	UND	26	59,66	1.551,16
152	007.020.256	PAPEL A3 - CX COM 10 RESMAS. Especificação : PAPEL A3 - CX COM 10 RESMAS.	CX	30	583,33	17.499,90
153	007.020.098	PAPEL A4 BRANCO VERGE 180G/M² - PACOTE C/ 50 FL pct Especificação : PAPEL A4 BRANCO VERGE 180G/M² - PACOTE C/ 50 FLS	UND	170	41,30	7.021,00

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso

Pará



Página 5 de 7

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
154	007.020.053	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS Especificação : PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS	CX	1.302	309,25	402.643,50
155	007.020.053	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS Especificação : PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS	CX	433	309,25	133.905,25
156	007.020.119	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, FOLH FOL Especificação : PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, FOLHA VMP	FOL	680	1,80	1.224,00
157	007.020.052	PAPEL CARBONO A4 AZUL - A4 PRETO Especificação : PAPEL CARBONO A4 AZUL - A4 PRETO	FOL	840	0,98	823,20
158	007.020.134	PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOL Especificação : PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOLHA	FOL	780	3,04	2.371,20
159	007.020.118	PAPEL CONTACT BRANCO Especificação : PAPEL CONTACT BRANCO	RL	230	97,40	22.402,00
160	007.020.008	PAPEL CONTACT COLORIDO PAPEL CONTACT COLORIDO	UND	195	52,33	10.204,35
161	007.020.133	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Especificação : PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	220	109,66	24.125,20
162	007.020.097	PAPEL COUCHE A4 BRANCO CX C/ 50 FLS Especificação : PAPEL COUCHE A4 BRANCO CX C/ 50 FLS	CX	90	35,30	3.177,00
163	007.020.136	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS, 2MM X 48CM Especificação : PAPEL CREPON CORES SORTIDAS, 2MM X 48CM	RL	530	2,55	1.351,50
164	007.020.135	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, 50 X 60CM, FOLH FOL Especificação : PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, 50 X 60CM, FOLHA VMP	FOL	510	2,55	1.300,50
165	007.020.120	PAPEL MADEIRA PARDO 100 X 60CM Especificação : PAPEL MADEIRA PARDO 100 X 60CM	FOL	2.260	2,32	5.243,20
166	007.020.121	PAPEL MANTEIGA CORES VARIADAS, 50 X 60CM Especificação : PAPEL MANTEIGA CORES VARIADAS, 50 X 60CM	FOL	650	1,56	1.014,00
167	007.020.137	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS 50 X 60CM Especificação : PAPEL SEDA, CORES VARIADAS 50 X 60CM	FOL	590	0,77	454,30
168	007.020.099	PAPEL VERGE A4 C/ 4 CORES VSP CX C/ 100 Especificação : PAPEL VERGE A4 C/ 4 CORES VSP CX C/ 100	CX	80	41,33	3.306,40
169	007.020.088	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE EM PLASTICO UND Especificação : PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE EM PLASTICO POLIPROPILENO 340 X 245 MM C/ GRAMPO TRILHO PLASTICO	UND	415	10,01	4.154,15
170	007.020.058	PASTA COM FENAGEM PLASTICA. Especificação : PASTA COM FENAGEM PLASTICA.	UND	750	7,92	5.940,00
171	007.020.012	PASTA DE AZ PAPEL AO : 240x330MM PASTA DE AZ PAPEL AO : 240x330MM	UND	2.150	24,57	52.825,50
172	007.020.048	PASTA DE PLASTICO TRANS. C/ ELASTICO Especificação : PASTA DE PLASTICO TRANS. C/ ELASTICO	UND	2.030	8,10	16.443,00
173	007.020.186	PASTA DE PLASTICO TRANSP. 3CM C/ ELASTICO Especificação : PASTA DE PLASTICO TRANSP. 3CM C/ ELASTICO	UND	250	7,57	1.892,50
174	007.020.089	PASTA DE PLASTICO TRANSP. 4CM C/ ELASTICO Especificação : PASTA DE PLASTICO TRANSP. 4CM C/ ELASTICO	UND	765	13,87	10.610,55
175	007.020.047	PASTA L Especificação : PASTA L	UND	1.890	3,03	5.726,70
176	007.020.046	PASTA SUSPENSÁ COMPLETA, CONFECCIONADA EM UND Especificação : PASTA SUSPENSÁ COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL 330G C/ GRAMPO TRILHO MED. APROX. 360 X 240MM SUPORTE METALICO C/ PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA P/ IDENTIFICACAO	UND	3.170	6,35	20.129,50
177	007.020.049	PASTA TRANSPARENTE C/ CANALETA Especificação : PASTA TRANSPARENTE C/ CANALETA	UND	930	6,35	5.905,50
178	007.020.062	PE DE MOUSE Especificação : PE DE MOUSE	UND	85	18,18	1.545,30
179	007.020.090	PERCEVEJO CX C/ 100 Especificação : PERCEVEJO CX C/ 100	CX	75	8,37	627,75
180	007.020.160	PERFURADOR INDUST. DE 02 FUROS ATE 100 FLS Especificação : PERFURADOR INDUST. DE 02 FUROS ATE 100 FLS	UND	12	174,17	2.090,04
181	007.020.188	PERFURADOR INDUST. DE 02 FUROS ATE 100 FLS Especificação : PERFURADOR INDUST. DE 02 FUROS ATE 100 FLS	UND	9	174,17	1.567,53
182	007.020.187	PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 50 FLS Especificação : PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 50 FLS	UND	10	146,97	1.469,70
183	007.020.050	PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS Especificação : PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS	UND	60	163,81	9.828,60
184	007.020.252	PILHA 9V. Especificação : PILHA 9V.	UND	150	28,00	4.200,00
185	007.020.091	PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V Especificação : PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V	UND	670	13,16	8.817,20
186	007.020.217	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - LR03/1.5V. Especificação : PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - LR03/1.5V.	UND	1.030	13,63	14.038,90
187	007.020.104	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND Especificação : PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND	PAR	70	13,30	931,00
188	007.020.103	PILHA PARA CALCULADORA GRANDE. Especificação : PILHA PARA CALCULADORA GRANDE.	UND	200	15,16	3.032,00
189	007.020.102	PILHA PARA CALCULADORA MEDIA Especificação : PILHA PARA CALCULADORA MEDIA	UND	360	13,63	4.906,80
190	007.020.254	PILHA TAMANHO C. Especificação : PILHA TAMANHO C.	PAR	250	31,66	7.915,00



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso



Página 6 de 7

Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
191	007.020.253	PILHA TAMANHO D.	PAR	200	32,00	6.400,00
		Especificação: PILHA TAMANHO D.				
192	007.020.092	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL	UND	740	6,60	4.884,00
		Especificação : PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL				
193	007.020.164	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO	UND	10	6,60	66,00
		Especificação : PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO				
194	007.020.170	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO	UND	195	6,60	1.287,00
		Especificação : PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO				
195	007.020.093	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE	UND	150	6,60	990,00
		Especificação : PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE				
196	007.020.124	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO	UND	655	6,60	4.323,00
		Especificação : PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO				
197	007.020.189	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD/DVD 2MM C/ CX	UND	50	42,83	2.141,50
		Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD/DVD 2MM C/ 6 UND				
198	007.020.142	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDOS, CABO EM MADEIRA, UND	UND	370	15,80	5.846,00
		Especificação : PINCEL P/ PINTURA EM TECIDOS, CABO EM MADEIRA, TAMANHO VARIADOS				
199	007.020.125	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PONTA 40MM CORES UND	UND	1.084	12,36	13.398,24
		Especificação : PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PONTA 40MM CORES VARIADAS				
200	007.020.220	PISCINA INFANTIL INFLÁVEL 100 LITROS COLORIDA + UND	UND	26	226,52	5.889,52
		Especificação: Piscina infantil Inflável 100 Litros, Colorida + Bolinhas.				
201	007.020.094	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GDE	UND	138	197,94	27.315,72
		Especificação : PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GDE				
202	007.020.117	PLASTICO 0,10 TRANSPARENTE PVC GROSSO.	MT	970	2,91	2.822,70
		Especificação : PLASTICO 0,10 TRANSPARENTE PVC GROSSO.				
203	007.020.242	PORTA CDS PLASTICO TRANSPARENTE	UND	120	3,47	416,40
		Especificação : PORTA CDS PLASTICO TRANSPARENTE				
204	007.020.257	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS.	UND	50	83,13	4.156,50
		Especificação: Dispensador de copos descartáveis tamanhos de até 200ml- Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml.				
		Capacidade do Tubo: O tubo comporta até 100 copos.				
205	007.020.051	PORTA LAPIS/CANETAS ACRILICO	UND	370	32,20	11.914,00
		Especificação : PORTA LAPIS/CANETAS ACRILICO				
206	007.020.116	PRANCHETA DE MADEIRA	UND	510	16,78	8.557,80
		Especificação : PRANCHETA DE MADEIRA				
207	007.020.166	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 25MM CX C/ 12	CX	80	13,07	1.045,60
		Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 25MM CX C/ 12				
208	007.020.173	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 41MM CX C/ 12	CX	145	26,57	3.852,65
		Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 41MM CX C/ 12				
209	007.020.167	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM CX C/ 12	CX	130	44,45	5.778,50
		Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM CX C/ 12				
210	007.020.126	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS	UND	220	8,66	1.905,20
		Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS				
211	007.020.223	QUADRO FELTRO 90X60 CM, MOLDURA ALUMÍNIO 580- UND	UND	26	189,90	4.937,40
		Especificação: QUADRO FELTRO 90X60 CM, MOLDURA ALUMÍNIO 5804 + 50 ALFINETES.				
212	007.020.132	QUADRO MAGNÉTICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NE UND	UND	32	491,50	15.728,00
		Especificação : QUADRO MAGNÉTICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NET				
213	007.020.204	QUEBRA CABECA TEMAS VARIADOS, 30 PECAS EM M; UND	UND	50	62,17	3.108,50
		Especificação : QUEBRA CABECA TEMAS VARIADOS, 30 PECAS EM MADEIRA				
214	007.020.161	REABASTECEDOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42 UND	UND	85	12,76	1.084,60
		Especificação : REABASTECEDOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42ML.				
215	007.020.162	REABASTECEDOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42 UND	UND	38	12,76	484,88
		Especificação : REABASTECEDOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42ML.				
216	007.020.171	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO UND	UND	35	10,03	351,05
		Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO DE 37ML.				
217	007.020.172	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRETO, FRAS UND	UND	15	10,03	150,45
		Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRETO, FRASCO DE 37ML.				
218	007.020.190	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO, F UND	UND	10	10,03	100,30
		Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO, FRASCO DE 37ML.				
219	007.020.191	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO FR	UND	100	191,32	19.132,00
		Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO AZUL, FRASCO DE 500ML.				
220	007.020.192	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO FR	UND	250	15,10	3.775,00
		Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO, FRASCO DE 20ML.				
221	007.020.193	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO FR	UND	25	121,65	3.041,25
		Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO				
222	007.020.095	REGUA DE 30CM EM ACRILICO CRISTAL	UND	435	5,83	2.536,05
		Especificação : REGUA DE 30CM EM ACRILICO CRISTAL				
223	007.020.127	REGUA DE 40CM EM ACRILICO CRISTAL	UND	185	8,96	1.657,60
		Especificação : REGUA DE 40CM EM ACRILICO CRISTAL				
224	007.020.236	REGUA DE 50CM EM ACRILICO CRISTAL	UND	50	12,10	605,00
		Especificação : REGUA DE 50CM EM ACRILICO CRISTAL				
225	007.020.231	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO GIGANTE BLOCO C UND	UND	26	100,06	2.601,56
		Especificação: SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO GIGANTE BLOCO DE MONTAR INFANTIL.				
226	007.020.202	TANGRAM EM PLASTICO ATOXICO, CORES VIVAS	UND	100	42,90	4.290,00
		Especificação : TANGRAM EM PLASTICO ATOXICO, CORES VIVAS				
227	007.020.221	TAPETE TATAME DE ATIVIDADE INFANTIL DOBRÁVEL UND	UND	26	182,80	4.752,80
		Especificação: TAPETE TATAME DE ATIVIDADE INFANTIL DOBRÁVEL 1,80 X 1,00CM.				
228	007.020.155	TAPETES DE AMARELINHA EM E.V.A.	UND	50	158,37	7.918,50
		Especificação : TAPETES DE AMARELINHA EM E.V.A.				



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso



Página 7 de 7

Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
229	007.020.230	TATAME INFANTIL DE ENCAIXE COM LETRAS E NÚMEROS	UND	26	268,40	6.978,40
		Especificação: TATAME INFANTIL DE ENCAIXE COM LETRAS E NÚMEROS COM 36 PEÇAS.				
230	007.020.096	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UND	53	122,18	6.475,54
		Especificação: TESOURA DE PICOTAR GRANDE				
231	007.020.130	TESOURA MULTIUSO GRANDE COM PONTA	UND	118	25,28	2.983,04
		Especificação: TESOURA MULTIUSO GRANDE COM PONTA				
232	007.020.015	TESOURA MULTIUSO MEDIA COM PONTA	UND	275	18,71	5.145,25
		TESOURA MULTIUSO MEDIA COM PONTA				
233	007.020.129	TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA	UND	256	12,47	3.192,32
		Especificação: TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA				
234	007.020.146	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX CX		100	9,77	977,00
		Especificação: TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6				
235	007.020.200	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX CX		420	9,77	4.103,40
		Especificação: TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6				
236	007.020.143	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VA FR		240	7,83	1.879,20
		Especificação: TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS COM GLITER				
237	007.020.144	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VA FR		440	7,90	3.476,00
		Especificação: TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS SEM GLITER				
238	007.020.250	TINTA PARA RECARREGAR CARIMBO.	UND	60	13,03	781,80
		Especificação: TINTA PARA RECARREGAR CARIMBO.				
239	007.020.249	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL ATÔMICO PERMANENTE	UND	50	12,97	648,50
		Especificação: TINTA PARA RECARREGAR PINCEL ATÔMICO PERMANENTE.				
240	007.020.251	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL QUADRO BRANCO	UND	30	19,05	571,50
		Especificação: TINTA PARA RECARREGAR PINCEL QUADRO BRANCO.				
241	007.020.145	TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL AN' CX		370	11,17	4.132,90
		Especificação: TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL ANTIALERGICAS CORES VIVAS CX C/ 6				
242	007.020.131	TNT CORES VARIADAS	MT	4.250	5,17	21.972,50
		Especificação: TNT CORES VARIADAS				
Total ->					12.599,37	2.173.422,16



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1710001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 09/11/2022 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME
EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 40/2022, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2022-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2022, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2022, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Parágrafo segundo: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, parágrafo segundo exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, devendo o fornecimento ser no máximo após a emissão da Autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço/entrega do material, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança - Fatura e Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal - devidamente



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



atestados pelo setor competente para a sua aceitação

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

A entrega dos materiais será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Parágrafo segundo: Fica expressamente proibida a subcontratação, sendo até motivo para rescisão contratual conforme disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, de 2022

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº
CONTRATADO

OBS: Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter **CERTIFICADO DIGITAL – PJ** (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ), para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos oriundos da mesma, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.